



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

21ª Sessão Ordinária, de 2 de julho de 2018

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 823/2018 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja notificado o proprietário do terreno/pasto localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, com referência próxima aos números 1389, 1399 e 1409, Loteamento Inocoop, atrás dos galpões.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 824/2018 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação "Tapa Buraco" ou recapeamento total da Avenida Jacareí, localizada no bairro Jardim Panorama.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 825/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA VEREADOR DANIEL MANARA, NO PARQUE DA IMPRENSA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 826/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO, NO PARQUE DA IMPRENSA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 827/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ROTATÓRIA DO TÚNEL MARIO COVAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 828/2018 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO TÚNEL MARIO COVAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 829/2018 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA RECIFE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GETÚLIO VARGAS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 830/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, providências com urgência para limpeza, corte de mato e retirada de galhos e entulhos na Rua Alberto Missaglia, Bairro Parque do Estado II, bem como ruas adjacentes.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 831/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a limpeza e retirada de entulhos na Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, Bairro Jardim Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 832/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes: estudos para implantação de playground na Praça Maria Conceição Campos Andrade, Vila Rádio.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 833/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes: estudos para implantação de uma BASE DA GUARDA MUNICIPAL NA PRAÇA CENTRAL, garantindo mais segurança à população e coibindo ações de vândalos no local.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 336/2018 -

Assunto: REQUER AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ PROGRAMAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DAS CHÁCARA PLANALTO BELA VISTA - REGIÃO GARCEZ.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Requerimento Nº 337/2018 -

Assunto: REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRÁVES DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, SE ESTÁ SENDO REALIZADO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SEESMT, E QUAL O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS NOS ÚLTIMOS SEIS MESES.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Requerimento Nº 338/2018 -

Assunto: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES: PARA QUE INFORME SE FOI REALIZADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O “PROGRAMA BEM-ESTAR ANIMAL”, SE A MESMA OCORREU, QUE FORNEÇA CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DA AQUISIÇÃO.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Requerimento Nº 339/2018 -

Assunto: REITERO a indicação de nº 849 – aprovado em maio/2017 – que trata sobre problemas de infiltração de água em salas da EMEB “Dona Sinhazinha”.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 340/2018 -

Assunto: Reitero a indicação de nº 139 – aprovada em fevereiro – que trata da mudança do ponto de ônibus na Avenida Pedro Botesi, instalado em frente à conhecida Drogaria do Sardinha, para a rua São Lázaro ou ainda para a rua Fermino Dias de Lacerda.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 341/2018 -

Assunto: Reitero Requerimento de nº 610/2017 que trata do pedido de informações sobre a reforma e programação para a abertura da piscina do Tucuruão, na zona norte.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 342/2018 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO ADOTADOS, REFERENTES A FISCALIZAÇÃO DO USO E COMÉRCIO DO “CEROL” PROIBIDO PELA LEI MUNICIPAL 3662/200.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 344/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente: a prorrogação do prazo de validade do concurso para o cargo de Guarda Civil Municipal e Bombeiro por mais dois anos a contar da data de sua homologação, visando a convocação de todos os aprovados para a integrar o efetivo da Guarda Civil Municipal e Bombeiro, bem como a contratação imediata, amenizando a defasagem dos departamentos.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 345/2018 -

Assunto: *Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre a campanha de vacinação dos animais contra a raiva, bem como reitera sua ampla divulgação e conscientização da população sobre a importância da vacinação.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 346/2018 -

Assunto: *Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica: informações sobre campanhas de orientação dos cuidados e conscientização da população sobre febre maculosa, tendo em vista a incidência de inúmeros casos pela região, bem como informações sobre número de casos confirmados no município nos últimos 3 (três) anos.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 347/2018 -

Assunto: *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES DE PROJETOS OU MANUTENÇÃO EM PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DOS FRANCOS II (MMR-215).*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 348/2018 -

Assunto: *Requer ao prefeito que, por meio da secretaria competente, que informe se há avaliação acerca da situação das condições das árvores da Praça Floriano Peixoto, no Jardim Velho, conforme pedido já feito segundo protocolo 002909/2018.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 349/2018 -

Assunto: *Requer ao prefeito que, por meio da secretaria competente, que informe quais as possibilidades de o Executivo firmar parceria com a Associação de Moradores, Comerciantes e Amigos do Jardim Velho para a revitalização da praça pública.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 350/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, informações sobre o requerimento nº 267/2018, solicitando estudos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para implantação do Plano de Carreira dos Guardas Cíveis Municipais, atendendo a Lei Federal 13.022/2014.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 166/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO ROMANELLO, OCORRIDO EM 22 DE JUNHO DE 2018, EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 167/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA DIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA OCORRIDO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 168/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O SENHOR MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS, PELO ANIVERSÁRIO DE 1 ANO DO DOMINGO NO SAMBA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 169/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ TEIXEIRA MACHADO" (ABTEM), PELA REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA "VIVA BEM COM A ABTEM" REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2018.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 170/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A RENOVIAS, PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS SETE ANOS DO PROJETO ECOLACRE QUE ATINGIU A MARCA DE 555 CADEIRAS DE RODAS DOADAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 171/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA LYRA MOJIMIRIANA PELA REALIZAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO FESTIMM – FESTIVAL DE INVERNO DE MOGI MIRIM DE 29 DE JUNHO À 07 DE JULHO DE 2018.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 172/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA BÁRBARA CECATO BARBOSA, DE MOGI MIRIM, PELA CONQUISTA DA MEDALHA DE BRONZE NO CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUNIOR DE INVERNO DE NATAÇÃO, DISPUTADO NA CIDADE DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 173/2018 -

Assunto: ASSUNTO: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A TODOS OS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO DIA DO MOTORISTA A SER COMEMORADO EM 25 DE JULHO DE 2018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 174/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, ÀS EQUIPES DIRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROFESSORES, EDUCADORES, AUXILIARES, SECRETÁRIOS, INSPETORES, SERVENTES E MERENDEIRAS, PELO TRABALHO DE EXCELÊNCIA QUE REALIZARAM JUNTO AOS NOSSOS ALUNOS NESTE 1º SEMESTRE DE 2018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 175/2018 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AS ENTIDADES, APAE, CASA DA CRIANÇA, CCI, EDUCANDÁRIO, FONTE VIVA, ICA E LAR ANINHA, DESTACANDO O TRABALHO QUE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, PROFESSORES, EDUCADORES, AUXILIARES, ASSISTENTES SOCIAIS, SECRETÁRIOS, SERVENTES E MERENDEIRAS QUE REALIZARAM COM AMOR E EXCELÊNCIA JUNTO AOS ALUNOS NESTE 1º SEMESTRE DE 2018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 176/2018 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A ETEC E FATEC DE NOSSA CIDADE, DESTACANDO SEUS DIRETORES ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS E ANDRÉ GIRARDI, BEM COMO OS COORDENADORES, PROFESSORES E TODA EQUIPE, QUE NESTE 1º SEMESTRE DE 2018 REALIZARAM UM TRABALHO DE EXCELÊNCIA JUNTO AOS NOSSOS ALUNOS.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Moção Nº 177/2018 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Márcio Antonio Salvador em 25 de junho de 2018.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 178/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Time de Handebol Feminino Categoria Infantil do Clube Mogiano pela conquista do Campeonato Brasileiro de Handebol em Vitória-ES.*

Autoria: *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 2018

“FICA CONSIDERADA A ÁREA SOB INSCRIÇÃO CADASTRAL: 53-37-68-0884-001, MATRICULA: TR 17847 LV 3V, COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO, DADO SEU INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica considerada a área sob Inscrição Cadastral: 53-37-68-0884-001, Matrícula: TR 17847 LV 3V como área de interesse Público, dado seu interesse Histórico Cultural e Esportivo para o Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões “Vereador Santo Rottoli” aos 26 de junho de 2018.



VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PTB 14



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A área de que trata este projeto de lei é a remanescente da doação que fez o senhor Vail Chaves, no começo do século passado, ao Mogi Mirim Esporte Clube e aonde hoje está edificado a principal estrutura esportiva não só de nossa cidade, mas de toda nossa região, o estádio Vail Chaves, o que dá a área não só importância histórica como também para o esporte de todo Estado de São Paulo.

Não é necessário falar aqui da história do time do Mogi Mirim, nem dos jogadores já formados no gramado do Vail Chaves, entre eles alguns dos melhores jogadores da história de nosso futebol, e até do mundo como por exemplo o Rivaldo, ganhador do prêmio de melhor jogador do mundo em 1999. Lembrando que o futebol é patrimônio imaterial do povo brasileiro, sendo desnecessário também falar da importância deste esporte pra nosso povo, que está neste mês acompanhando fervorosamente nossa seleção na Copa do Mundo da Rússia!!!

Importante frisar que a área em questão fora doada para o clube, com a exigência de que fosse usada para o estímulo à prática esportiva, sendo que uma parte da área já vem sendo utilizada para outros fins, uma vez que a área da escola Sinhazinha, o Projeto ICA e o pátio da prefeitura e SAAE, o que mostra a importância deste projeto para salvar guardar a intenção do doador da área no pouco que ainda resta da mesma.

Importante que a lei compreenda toda a área da matrícula em questão, uma vez que só há razão de ser para o Estádio se tivermos um clube ativo, e para se manter um time ativo não basta um Estádio, mas é preciso também toda uma estrutura como Alojamentos, Centros de Treinamentos, Centro de Fisioterapia, Sede Administrativa, academia, entre tantas outras necessidades que tornam fundamental para nossa população a proteção de toda a área conforme proposto neste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 095 / 18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA: PROJETADA 01, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL YPÊ DE “ARTUR DIMARTINI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua: Projetada 01, localizada no Residencial YPÊ, passa a denominar-se **“ARTUR DIMARTINI”**.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 27 de junho de 2018.


VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro 



JUSTIFICATIVA

Artur Dimartini nasceu na cidade de Taiuva SP, onde casou com Conceição Aparecida Marcolino Dimatini, teve 16 filhos e em 1968 mudou para cidade de Mogi Mirim.

Morador da Vila Pichatelli, Artur Com a Família Trabalhava nos sítios da cidade cuidando da lavoura.

Artur Dimartini Contribuiu com a comunidade local por longos anos, onde era conhecido por sua bondade e sua alegria com todos que o conhecia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/18

[Proc. Adm. 15835/2016]

Mogi Mirim, 21 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JORGE SETOGUCHI**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e seus pares, ao tempo em que submeto a presente proposição à apreciação dessa Edilidade, nos termos da Lei Municipal nº 5.542/2014, buscando autorização para que este Poder Executivo possa levar a efeito o tombamento do imóvel localizado na Rua João Teodoro, nº 599, Centro de Mogi Mirim, mais conhecido como “Casarão Rosa”.

O “Casarão” em questão, por se tratar de uma edificação provavelmente construída entre 1910 a 1930, apresenta bom estado de preservação, porém possui alguns problemas que degradam suas qualidades físicas e estéticas, mas que não comprometem sua integridade, pois não levam à perda de suas características, necessitando de recuperação total. Encontra-se desocupado há alguns anos, mas não sofreu invasão que o viesse a danificá-lo.

O processo de tombamento do aludido imóvel passou pelo crivo do Centro de Documentação Histórica “Joaquim Firmino de Araújo Cunha”, que apresentou um analítico e esclarecedor relatório sobre o caráter histórico e arquitetônico do prédio, cuja cópia acompanha a presente matéria.

Este Poder Executivo, por sua vez, mediante sua Secretaria de Planejamento Urbano, executou vistoria *in loco* no imóvel. O laudo editado apresenta que o imóvel possui valor histórico e arquitetônico, um dos poucos remanescentes deste Município com potencial de tombamento, de modo a preservar a memória histórica e cultural.

O tombamento aqui proposto atende totalmente à legislação pertinente em vigor e visa, única e tão somente, preservar um bem patrimonial de grande valor histórico e cultural que merece a proteção do Poder Público Municipal, de modo a impedir que o mesmo perca suas características distintas e seja destinado a outro objetivo que resulte em sua destruição ou descaracterização parcial ou total.



GABINETE DO PREFEITO

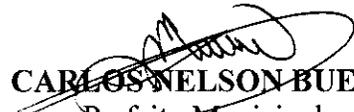
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Cumpre-me acrescentar que, nos autos do Processo de tombamento do imóvel em apreço, consta a informação de que o mesmo foi alienado à Federação do Comércio do Estado de São Paulo, em 2017, para fins de instalação da nova sede do Sincomércio de Mogi Mirim.

Face ao exposto, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 59 de 2018

TOMBA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.542, de 22 de abril de 2014, fica tombado, na condição de patrimônio histórico, o imóvel localizado na Rua João Teodoro, nº 599, Centro do Município de Mogi Mirim, conhecido como “Casarão Rosa”, que apresenta as seguintes características abaixo descritas:

DO IMÓVEL: *Trata-se de imóvel localizado em zona central da cidade, objeto da Matrícula sob nº 18.884, constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, com dados relativos à construção da casa e suas modificações desde 1927, 1948 e 1953 construção do início do século que provavelmente em 1927. Um prédio residencial construído de tijolos e taipa, coberto de telhas, forrado e assoalhado em parte. Sofreu alguma reforma com estilo arquitetônico eclético, com barrado superior linear, balaustradas arrematadas, molduras nas janelas, esquadrias em madeira e vidro, coluna jônica ornamental. Possui elevação frontal, com muro frontal; estrutura autônoma de madeira e concreto; alvenaria de tijolos maciços; estrutura do telhado em madeira, laje e perfil metálico; manto de cobertura de telha francesa; calhas, rufos e condutores. Possui Roseta nos tetos como elemento artístico aplicado, dentre outras características.*

Parágrafo único. O tombamento do imóvel previsto nesta Lei compreende sua estrutura completa e dependências, tais como se apresentam nesta data, devendo ser preservado, notadamente na sua fachada e muro de entrada.

Art. 2º Nenhuma alteração de suas características será permitida sem pareceres prévios favoráveis do Conselho de Proteção e Defesa do Patrimônio Cultural de Mogi Mirim e da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º A isenção de impostos e taxas inerentes ao imóvel tombado por esta Lei dependerá de total atendimento aos ditames do art. 32, da Lei Municipal nº 5.542, de 22 de abril de 2014.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Mogi Mirim, pelo seu órgão competente, procederá a inscrição em livro próprio.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º Findo o processo de tombamento, com a aprovação e promulgação da presente Lei, a Secretaria de Cultura e Turismo receberá o processo para tomadas das demais providências necessárias e indispensáveis, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.542, de 22 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 093/18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 2018.

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A
INSTITUIR A CAMPANHA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

A Câmara Municipal de Mogi Mirim no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Município de Mogi Mirim autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, promover, anualmente a Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos, destinada a promover o aumento da segurança no ambiente familiar, no trabalho e lazer, com o objetivo de reduzir o número de acidentes e de atenuar sua gravidade.

Art 2º - A campanha será realizada em órgãos públicos municipais, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios, centro de saúde e locais de concentração de crianças e adolescentes e creches.

Parágrafo único - A campanha poderá ainda ser realizada em entidades beneficentes, clubes de serviços, associações, conselhos comunitários e outras entidades que manifestarem interesse.

Art 3º - A Campanha desenvolver-se-á por meio das seguintes ações:

I – Divulgação dos principais fatores causadores de acidentes no ambiente doméstico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 093/18

FOLHA Nº 03

II – Combate à manifestação de negligência caracterizada pela criação ou pela facilitação de situações de risco;

III – Instruções sobre uso, armazenamento e demais cuidados relativos a substâncias, produtos e seres potencialmente perigosos, tais como:

- a) Líquido quente;
- b) Fiação elétrica;
- c) Fogo;
- d) Fogos de artifício;
- e) Água;
- f) Substâncias inflamáveis;
- g) Animais peçonhentos;
- h) Plantas tóxicas;
- i) Medicamentos;
- j) Outros.

IV – Esclarecimento sobre os primeiros procedimentos recomendáveis para atenuar os danos decorrentes de acidentes domésticos;

V – Orientação aos postos de saúde, conselhos municipais, conselho local de saúde, pastorais da saúde e associações de moradores para a implantação de serviços locais de prevenção de acidentes domésticos.

Art 4º - Os termos da Campanha serão divulgados em

- I – Jornais, internet, emissoras de rádio e televisão;
- II – Material audiovisual;
- III – Cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV – Palestras e debates;
- V – Cursos;
- VI – Outros veículos de informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art 5º - A Campanha será realizada por um período não inferior a trinta dias, distribuído entre os meses do ano.

Art 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 02 de julho de 2018.


Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães
(Magalhães da Potencial)





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 2018

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica criado, no Município de Mogi Mirim, o projeto **RONDA ESCOLAR**.

Parágrafo Único. O projeto de que trata esta lei será desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

- I – Manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador;
- II – Oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Regulamentar a presente lei;
- II - Celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para a capacitação dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim para ao desenvolvimento do projeto RONDA ESCOLAR;
- III – suplementar a dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 29 de junho de 2018.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 2018

JUSTIFICATIVA

Este projeto já foi implantado em outros municípios, como exemplo das cidades de Americana, Campinas entre outras da nossa região e os resultados são positivos e animadores. Aliás, este projeto vem de encontro com os anseios de Educadores e Diretores de Escolas, que inclusive estiveram recentemente numa reunião do CONSEG para requerer rondas escolares diárias e intensificadas por conta dos inúmeros casos de agressões a alunos nos arredores das escolas.

Desta forma, é necessário que adotemos medidas objetivando informar crianças e adolescentes quanto aos seus direitos e deveres e dotá-los de conhecimentos capazes de conscientizá-los da importância do exercício da cidadania responsável e crítica.

Além disso, a ronda escolar diária e constante, amenizará e/ou combaterá os inúmeros casos de brigas e brincadeiras violentas durante a entrada e saída de alunos, bem como coibirão os grupos de desocupados nas imediações escolares que muitas vezes tem por objetivo aliciar crianças e adolescentes para a criminalidade, portanto, este projeto garantirá aos pais dos alunos maior tranquilidade em relação aos seus filhos nas escolas.

Assim sendo, submeto a presente proposição à avaliação dos Nobres Pares, solicitando apoio e o voto favorável à aprovação da mesma.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 29 de junho de 2018.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MOGIMIRIANA DE
AEROMODELISMO – AMA.**

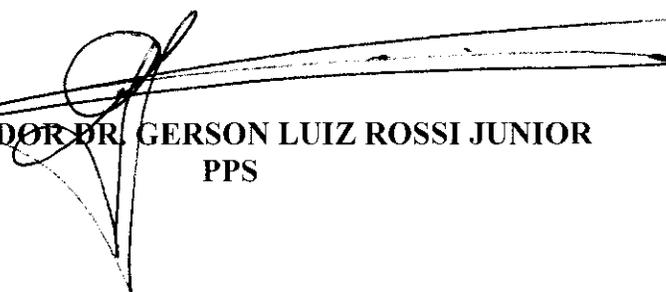
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica declarado como Utilidade Pública a Associação Mogimiriana de Aeromodelismo – AMA, com o objetivo de desenvolver atividades inerentes aos associados que praticam o esporte, bem como também direcionadas a propagação, ensino e prática do esporte aos adolescentes e jovens de nossa cidade.

Art. 2º A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI, em 13 de junho de 2018



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 096 / 18

FOLHA Nº 03

JUSTIFICATIVA

A História do Aeromodelismo no Brasil teve início no ano de 1936, na cidade de São Paulo, onde foi criado o primeiro Clube de Aeromodelismo no Brasil

E Mogi Mirim, em meados de 1975, no antigo aeroclube da cidade situado no Bairro Santa Cruz, iniciava-se a prática do aeromodelismo em nossa cidade. Inicialmente com voo circular controlado a cabo e alguns integrantes utilizando o sistema de rádio controlado.

Com o decorrer dos anos, vários participantes do esporte Aeromodelismo tornaram-se Pilotos Comerciais chegando até a grandes companhias aéreas, bem como vários integrantes pioneiros no esporte desde 1975, ou seja, mais de quarenta anos, ainda participam ativamente do Aeromodelismo em nossa cidade.

Em 02 de junho de 1991 foi realizado o 1º ENCONTRO DE AEROMODELISMO, com a participação de várias equipes de diversas cidades do Estado.

O evento contou com apoio da Prefeitura Municipal, DERETUR, e com uma grande campanha educativa com o slogan: “ESPORTE NÃO É DROGA – PRATIQUE”

Com a transferência do Aeroclube para o local onde está atualmente, o Aeromodelismo acompanhou essa transferência, onde há 22 anos está em atividade utilizando uma pista paralela à pista principal.

Hoje denominada “AMA – ASSOCIAÇÃO MOGIMIRIANA DE AEROMODELISMO”, se organizou juridicamente com Diretoria e Estatuto próprio, com pista homologada pela “COBRA – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO” com todos os pilotos confederados e licenciados para a prática do esporte, possuindo também seguro individual de danos contra terceiros caso haja necessidade, atendendo também as normas da ANAC E DECEA relacionados à área e ao espaço Brasileiro, com intuito de manter tida segurança na prática do Aeromodelismo.

Hoje o “AMA – ASSOCIAÇÃO MOGIMIRIANA DE AEROMODELISMO”, além da prática do Aeromodelismo, visa criar projetos para difundir a prática do esporte entre crianças, jovens e adultos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 098 / 18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À AVENIDA 01, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA DE “AVENIDA ROLANDO BENEDICTO BAPTISTA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Avenida 01, localizada no Condomínio Residencial Reserva da Mata, passa a denominar-se **“AVENIDA ROLANDO BENEDICTO BAPTISTA”.**

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de junho de 2018.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 098/18

FOLHA Nº 03

CURRICULUM

Rolando Benedicto Baptista era brasileiro, era filho de João Baptista e de Maria José Garcia Baptista, nasceu em São Paulo (Belenzinho) no dia 21 de abril de 1936. Casou-se com Hélia de Lima Baptista, relação que perdurou quarenta e cinco anos, sendo um excelente marido, companheiro e amigo. Foi pai amoroso de dois filhos, Eduardo e Marcio, os quais educou com muito zelo e carinho.

Exímio guitarrista autodidata foi músico profissional na cidade de São Paulo por vários anos, sendo reconhecido por organizar bailes de altíssima qualidade, verdadeiros espetáculos.

Foi também trabalhador incansável, atuando na área de vendas de decoração por cerca de sessenta anos, especificamente na região sudeste de São Paulo. Tinha tino para vendas, era carismático, amigável, e não perdia uma só chance de puxar um bom papo.

Chegou à cidade de Mogi Mirim, em meados dos anos 80, cidade esta, que o adotou como filho e que o tratou com muito carinho. Sempre proativo e comunicativo, logo, fez muitos amigos e tornou-se conhecido.

Foi convidado a presidir o desenvolvimento do “Conjunto Habitacional de Interesse Social” – SEAC, conjunto habitacional em formato de mutirão. Sendo reconhecido com um troféu de mérito nessa presidência, sendo um dos grandes responsáveis pela entrega dentro do prazo das casas, e também pela gestão eficiente das equipes de trabalho. Carregava consigo um grande orgulho por ter ajudado muitas famílias a conquistar o sonho da casa própria.

Enfim, era um homem que amava a vida, corriqueiramente usava a frase “quero viver cem anos” ou quem sabe “não morrer nunca”. Certamente estará vivo na memória de todos os amigos e familiares. Deixa como maior legado o amor incondicional por sua família, em especial o netinho Lucas.

“A vida tem sons, que pra gente ouvir, precisa aprender a começar de novo é como tocar o mesmo violão e nele compor uma nova canção”.

Roupa Nova – Começo, meio e fim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 091 / 18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 2018.

**“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PELA
MODERNIZAÇÃO E COMBATE A
CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art.1º. Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Mogi Mirim, a **FRENTE PARLAMENTAR PELA MODERNIZAÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de caráter suprapartidário, a ser composta por todos os vereadores que dela quiserem participar.

Art.2º. A Frente Parlamentar pela modernização e combate a corrupção na administração pública tem por finalidade, propor, acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas que visem de maneira concreta e efetiva modernizar a Administração Pública e combater a corrupção de modo a melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população.

Art.3º. Compete à Frente Parlamentar pela modernização e combate à corrupção, promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes à modernização da Administração Pública e combate a corrupção, divulgando seus resultados, e participar de discussões, com o objetivo de assegurar os meios necessários para garantir serviço público de qualidade a população de Mogi Mirim.

Art.4º. As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

§1º. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC Nº 091 / 18

FOLHA Nº 03

§2º. Por ocasião da instituição da Frente Parlamentar, o cargo de presidente será ocupado pelo vereador subscritor do presente Decreto Legislativo;

§3º. Após a instituição da Frente Parlamentar os membros fundadores nomearão os pares que comporão os cargos ainda vagos;

§4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, podendo, inclusive, serem realizadas fora da sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim;

Art. 5º. A Câmara Municipal de Mogi Mirim disponibilizará os meios adequados ao bom funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela presente Frente Parlamentar.

Art. 6º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 8º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 25 de junho de 2018.


VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 091 / 18

FOLHA Nº 04

JUSTIFICATIVA

O projeto ora proposto se justifica tendo em vista a constatação, por parte do vereador que o subscreve, de que os dois maiores desafios a serem enfrentados para melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população são: vencer a má-gestão e a corrupção. Tal feito só será possível com ações que visem de maneira concreta e efetiva modernizar a Administração Pública e combater a corrupção.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 25 de junho de 2018.


VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 24 DE 2018.

- Substitua-se o parágrafo único do artigo 4º, do PROJETO DE LEI, que passará a ser parágrafo 1º com a seguinte redação:

§ 1º- As listas de espera divulgadas devem conter:

I – data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame ou da intervenção cirúrgica e outros procedimentos;

II – posição que o paciente ocupa na fila de espera com identificação do número individual do SUS;

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de junho de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)

Presidente/relator

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Vice-presidente

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

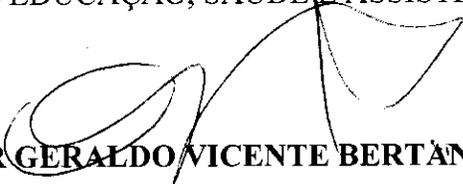
EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DE Nº 24 DE 2018.

Acrescenta-se parágrafo 2º ao artigo 4º, do PROJETO DE LEI, com a seguinte redação:

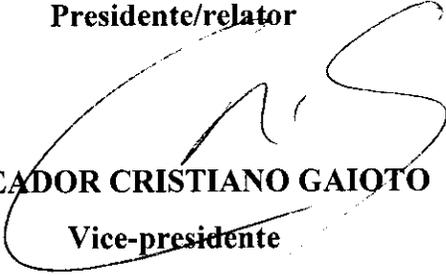
§ 2º- A lista de espera deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição, gerada pela numeração específica de agendamento, para a chamada de pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, com avaliação de profissional competente, podendo, portanto, a listagem ser alterada com base no critério de gravidade do estado clínico;

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de junho de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)

Presidente/relator


VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

Vice-presidente

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Membro